

<b>UFVJM</b>	<b>Pedido de Autorização de Afastamento de Docentes</b> (no País por mais de 30 dias)
--------------	--

**Para uso do Departamento ou Órgão equivalente**

Pedido nº (numerar idem ofícios)	Afastamento em Prorrogação? ( ) Sim ( ) Não
----------------------------------	--

**Para uso do Docente**

Nome do Docente: Gustavo Carvalho Santos  
Regime de Trabalho: Dedicção exclusiva

Cargo/Função: Docente

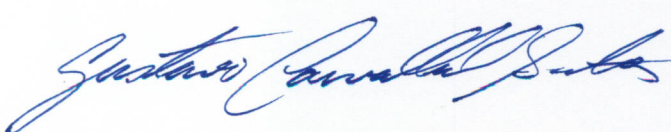
Está em Estágio Probatório?  
( ) Sim ( X ) Não

Modalidade do Afastamento ( ) com ônus ( X ) com ônus limitado ( ) sem ônus	Local do Afastamento: Lajeado – Rio Grande do Sul
--	--

Prazo do Afastamento 2 anos	Período do Afastamento Início: 01/04/2019 Término: 01/04/2021
--------------------------------	---

Fundamento Legal  
**Resolução nº 04 - CONSEPE, de 19/10/2007**

Finalidade do Afastamento  
Realização dos créditos obrigatórios nas disciplinas do curso.



Atendimento do Artigo \_\_\_\_\_ da Resolução nº 04 – CONSEPE, de 19/10/2007

Autorizado pelo Deptº ou Órgão equivalente.  Teófilo Otoni, 06 de fevereiro de 2019  Assinatura e carimbo Responsável	Aprovado pela Congregação da Unidade Acadêmica.  Teófilo Otoni, ____ / ____ / ____  Assinatura e carimbo Presidente
---	---

À CPPD, para apreciar.  
Diamantina, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo Responsável

**Anexos**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite da Entidade               | <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso   |
| <input type="checkbox"/> Plano de Trabalho                 | <input type="checkbox"/> Declaração de Ciência do inteiro teor da Resolução nº 04/CONSEPE |
| <input type="checkbox"/> Relatório de Afastamento anterior | <input type="checkbox"/> Comprovante de aprovação na seleção                              |

**Parecer da CPPD**

Diamantina, de de

Assinatura e carimbo

**Ao CONSEPE;**  
Para homologação.

Diamantina, de de

Assinatura e carimbo





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Processo nº \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o abaixo assinado Gustavo Carvalho Santos, ocupante do cargo efetivo de professor do magistério superior do quadro permanente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, devendo afastar-se do exercício de seu cargo para fins de doutoramento, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade:

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.
2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas no item 9 deste Termo e na legislação pertinente.
3. Enviar, imediatamente após o encerramento de cada período letivo, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30(trinta) dias após o encerramento do semestre letivo, anexando a ele cópia do Histórico Escolar e comprovante de matrícula do semestre subsequente;
  - 2.1 Apresentar no prazo de 30(trinta) dias outro relatório ou justificativas, caso seja notificado da não aprovação do relatório semestral enviado;
  - 2.2 Retornar imediatamente à UFVJM, caso seja mantida a não aprovação do relatório semestral.
4. Encaminhar ao Departamento ou órgão equivalente ata ou declaração da defesa de dissertação ou tese, no prazo máximo de 15(quinze) dias após a defesa e um exemplar da dissertação ou tese.
5. Encaminhar ao Departamento ou órgão equivalente cópia do certificado de conclusão do curso, no prazo máximo de 12(doze) meses, ou enviar a justificativa da não apresentação no prazo estipulado.
6. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.
7. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.



8. Após seu retorno o servidor deverá permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.
9. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado no item 7 deste Termo.
  - 9.1 A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias percebidas durante o afastamento ou em razão dele, inclusive os valores de bolsas de estudo concedidas por órgãos públicos, cujos valores serão a eles repassados.
10. O servidor realizará o curso de pós-graduação em Ciências Ambientais na área de concentração Ambiente de Desenvolvimento, nível de Doutorado na Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, na cidade de Lajeado – Rio Grande do Sul.
11. Obriga-se o servidor a providenciar, nos casos de cursos no exterior, a autenticação do título obtido e dos documentos que o acompanham, no consulado Brasileiro competente, e a requerer, até 60(sessenta) dias após seu regresso à Universidade, a revalidação do referido título.
12. Sendo bolsista de qualquer órgão de fomento, o servidor estará sujeito às normas para a concessão de bolsas, obrigando-se a seguir as condições para o recebimento de todos os benefícios.

Assim, para os fins de Direito, firma o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Teófilo Otoni, 06 de fevereiro de 2019

  
Assinatura

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Matrícula

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Matricula